



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 02 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014

A Pregoeira designada pela Portaria n.º 726/2013, torna público aos licitantes interessados em participar da sessão do Pregão Eletrônico nº 032/2014, que visa a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de vigilância armada nas dependências do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO, em Goiânia/GO, que compreenderá o emprego de todos os equipamentos, EPs e ferramentas, necessários à execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos Anexos do Edital.

Assim, seguem abaixo os questionamentos apresentados por licitantes quanto ao Termo de Referência e os respectivos esclarecimentos prestados pela área técnica.

1) 12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.7 – “Efetuar a reposição da mão de obra nos postos, de imediato, em eventual ausência, não sendo permitido a prorrogação da jornada de trabalho (dobra)”.

Nesse caso, caso haja falta de um vigilante, qual o prazo limite para substituição do mesmo? Ex. 2hs?

R – Por ocasião da definição da logística de execução do Plano de Segurança, a ser estabelecida pelo TCE-GO em conjunto com a empresa, deverá ser decidido a respeito desse prazo.

2) 12.22 – “A CONTRATADA deverá instalar nas dependências da CONTRATANTE, 01 base operacional com todo material e equipamentos necessários à execução dos serviços de segurança patrimonial, que deverão abrigar todas as instalações necessárias (Escritório operacional, almoxarifado, guarda-volumes, cabideiros, etc.) à agilização e otimização dos serviços de segurança patrimonial”.

Mesmo possuindo a empresa sede na Capital, com toda infraestrutura citada acima, haverá necessidade de instalar essa base operacional? Se sim, quais os materiais e equipamentos que seriam necessários para essa base operacional? Há previsão desse custo (instalação de uma base operacional) no edital?

R – Sim, a base operacional na instituição permitirá ajustes e adequações no processo operacional que necessita de agilidade e efetividade nas ações. Os materiais e equipamentos são aqueles descritos acima, no citado item 12.22. Não há previsão do custo de instalação de uma base operacional no edital.

3) 2.3 – DEMANDA

2.3.1 – POSTO DE SUPERVISOR ARMADO

Esse supervisor atuará somente nas instalações do Tribunal? Ou seja, internamente? Pois caso haja necessidade em se ausentar de um posto para outro externo, o mesmo não poderá portar arma.

R – Todos os postos são para atuação na instituição.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

4) 2.4 – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

2.4.1 – A CONTRATADA deverá providenciar para que os profissionais indicados apresentem-se ao Tribunal trajando uniformes fornecidos às suas expensas. O uniforme deverá ser aprovado previamente pela Gerência de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e conter as seguintes características básicas...”.

Vale ressaltar, que a aprovação dos uniformes de vigilantes, é feita pela Polícia Federal, o que no caso das calças, camisas e gravata, não se pode exigir modelo, tecido, e cores, visto que os uniformes dos vigilantes são devidamente autorizados pela Polícia Federal, em consonância com os uniformes utilizados pela Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Exército, Marinha e Aeronáutica, pois ao solicitar autorização da Polícia Federal, todos os órgãos citados, emitem uma declaração de que o uniforme da empresa não é parecido com o dos mesmos, para só então após esse processo, o uniforme seja autorizado para a empresa de Vigilância.

OU SEJA, qualquer alteração de cor, modelo, tecido, deverá ser antecipadamente autorizado pela Polícia Federal.

R- A aprovação dos uniformes pela Polícia Federal não afasta a necessidade da aprovação dos mesmos pela Gerência de Administração.

5) MOTOCICLETAS

As motocicletas a serem implantadas, deverão ser novas? E qual o modelo? Qual o Km que será percorrido diariamente, para que possamos efetuar a previsão de custo para o combustível? Visto que sem a km, não há possibilidade de prever o custo do posto de serviço motorizado.

R- Ficarà a critério da empresa, devendo ser observada a tabela de depreciação da Receita Federal. Em relação à quilometragem diária, dependerá de qual será a velocidade média da motocicleta na via interna, que ainda não foi definida. Se a velocidade for, por exemplo, 10km/h, em 12 horas a motocicleta terá percorrido 120 km.

6) O item 4.1.19 e 12.19 prevê o pagamento de substituto referente ao intervalo de intrajornada. No entanto, as planilhas de custo e formação de preços preveem o pagamento de 15 horas intervalares/mês. Questionamos se haverá a concessão de intervalo para repouso ou alimentação, com rendição realizada por vigilantes externos ao posto, se haverá revezamento entre os postos ou se, por tratar-se de serviços ininterruptos, o vigilante não poderá gozar deste intervalo, sendo este intervalo intrajornada remunerado?

R - Deverá ser observada a legislação trabalhista.

7) Qual a empresa detentora do serviço atualmente?

R - Não há.

8) Nos postos motorizados, qual a distância diária média à ser percorrida?

R – Dependerá da logística de atuação da empresa.

9) Para fins de depreciação, a utilização da motocicleta deverá ser por, no máximo, quantos meses?

R - Deverá ser observada a tabela de depreciação da Receita Federal.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

10) Considerando que o orçamento estimativo foi elaborado com o valor dos salários e benefícios previstos na CCT de 2013 conforme demonstrado na memória de cálculo Anexo IV do Termo de Referência que, demonstra Auxílio Alimentação de R\$ 180,00 e Salário Normativo de R\$ 960,00, o valor mensal de R\$ 206.480,52 estimado no item 7 ficou abaixo da atual realidade, assim pergunto: o estimativo do edital será alterado para atual realidade de salário e benefícios?

R – A referência utilizada para realização do Pregão Eletrônico nº 032/2014 é a CCT 2013/2014. Reajustes, repactuação, valor de mercado, etc., serão contempladas no Contrato - Cláusula 13.1, conforme disposto na Minuta Contratual, Anexo VII. Outros questionamentos são sistemáticas de composição de preços de cada empresa especificamente. São balizadores para promover a participação no Pregão.

11) Conforme item 1.5 letra “a”, está indicando para ser cotado o Salário de R\$ 960,00 e Alimentação de R\$ 180,00, neste caso a licitante vencedora terá direito a repactuação devido aos novos salários e benefícios previstos em CCT para o ano de 2014?

R – A referência utilizada para realização do Pregão Eletrônico nº 032/2014 é a CCT 2013/2014. Reajustes, repactuação, valor de mercado, etc., serão contempladas no Contrato - Cláusula 13.1, conforme disposto na Minuta Contratual, Anexo VII. Outros questionamentos são sistemáticas de composição de preços de cada empresa especificamente. São balizadores para promover a participação no Pregão.

12) O TCE aceitará valores acima da estimativa do edital ou as licitantes que ultrapassarem serão desclassificadas?

R – A proposta inicial lançada no sistema poderá conter valores acima do estimado. Contudo, valores finais que estejam acima do limite previsto no edital serão, após encerrada a etapa de disputa, desclassificados, bem como os preços manifestamente inexecutáveis, conforme o artigo 48, II da Lei de licitações.

13) Na planilha estimativa, o vigilante motorizado diurno/noturno está contemplado com 15% de Gratificação de Função e, o vigilante fiscal não está contemplado com 15% da gratificação de função, conforme CCT letra “a) Vigilante” o vigilante tem o mesmo salário sendo motorizado ou não, já na letra “c) Vigilante Fiscal” é previsto 15% de gratificação, neste caso o que deverá ser obedecido para fins de elaboração das planilhas, temos que cotar 15% para o vigilante motorizado ou para o vigilante fiscal?

R- As sistemáticas de composição de preço de cada empresa são balizadores para promover a sua participação no Pregão.

14) Conforme CCT 2013/2014, está determinado na cláusula Sexagésima Terceira o Percentual de 78,46 para encargos sociais, a licitante que apresentar percentual inferior ao da CCT 2013/2014 será desclassificada?

R - O licitante deve estar atento a todas as peculiaridades que possam intervir no preço final do objeto, inclusive quanto à incidência de impostos. A participante deverá estabelecer um preço mínimo, evitando ganhar a licitação por ter diminuído compulsoriamente seu preço, tendo problemas para execução do contrato.

15) Será concedida repactuação com base nas homologações anuais de convenção coletiva?

R – A referência utilizada para realização do Pregão Eletrônico nº 032/2014 é a CCT 2013/2014. Reajustes, repactuação, valor de mercado, etc., serão contempladas no Contrato - Cláusula 13.1, conforme disposto na Minuta Contratual, Anexo VII.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

16) Conforme determinado na Lei 7.102/83, Decreto 89.056/83 e Portaria 3.233/12 que regulamentam a atividade de vigilância, as empresas de segurança/vigilância são obrigadas a atuarem com uniformes autorizados pela Polícia Federal, ou seja, cada empresa já possui uniformização padrão devidamente autorizada pela Polícia Federal, não podendo sofrer alterações, entretanto, no item 2.4.1 do Anexo I e no Anexo II, está solicitando tipos de uniformes e ainda que estes sejam previamente aprovados pela Administração do TCE-GO, assim é prudente excluir do memorial de uniforme o “Lenço, a Gravata e o Pulôver”, caso a licitante não tenha autorização para este tipo de adereço em sua grade de uniforme, poderão ser fornecidos apenas os uniformes padrões já autorizados na Polícia Federal?

R – Informamos que, caso a licitante não tenha autorização para este tipo de adereço em sua grade de uniforme, logicamente só poderão ser fornecidos apenas os uniformes padrões autorizados na Polícia Federal, não havendo que se falar em alterações a serem feitas no Edital do certame licitatório.

17) Está solicitando 1 motocicleta na “Tabela 1 – Vigilante Armado Fixo”, deverá ser cotada a motocicleta considerando que este posto é FIXO?

R – A tabela 1, constante na página 34 do Edital, não solicita motocicleta. Favor atentar corretamente para as disposições do Edital.

18) Na “Tabela 2 – Vigilante Armado Motorizado”, não há previsão de motocicleta e ainda solicita 03 binóculos e 03 armas Taser M26, estes deverão ser cotados, já que o posto motorizado só possui 1 vigilante por período para ronda?

R – A tabela 2, constante na página 34 do Edital, não solicita binóculos e armas. Favor atentar corretamente para as disposições do Edital.

19) Para o fornecimento da motocicleta, o combustível, manutenção, óleo, pneu e demais itens necessários diariamente para a ronda com a motocicleta ficará por conta do TCE-GO?

R- Todo o custo de manutenção do contrato será integralmente custeado pelo licitante. Favor atentar corretamente para as disposições do Edital, especialmente o item 12.14 do Anexo I.

20) Considerando que o TCE-GO já tenha estimativa de custos para o serviço ora licitado, poderá ser disponibilizada planilha de custos para preenchimento?

R – As planilhas de custos estão disponibilizadas no Anexo III do Edital. Favor atentar corretamente para as disposições do Edital.

Esclarecimentos Finais:

A exigência contida no Anexo VI do Edital não afeta, de modo algum, o caráter competitivo da licitação, já que a empresa licitante tão somente apresentará a declaração de contratos vigentes firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública, caso existam. Em não havendo, a não apresentação não implicará inabilitação do licitante. Não se trata de mais um requisito de habilitação, não havendo assim qualquer violação à legalidade.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Por outro lado, esclarece-se que o objetivo de tal exigência é tão somente permitir à Administração um melhor conhecimento acerca das condições atuais da futura empresa a ser contratada, de modo a permitir um acompanhamento e uma fiscalização mais efetivos da execução contratual.

Goiânia, 05 de setembro de 2014.

**Polyane Vieira Meireles
Pregoeira**